



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**

**LEI N.º 224/2006**

**Cacimba de Areia-PB, 26 de outubro de 2006.**

**RECONHECE DE UTILIZADA PÚBLICA  
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO  
SÍTIO CARNAÚBA II, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

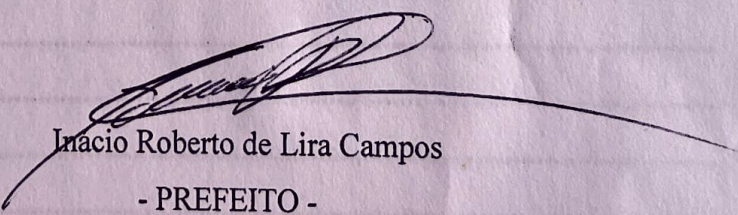
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBA DE AREIA,  
ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DO SÍTIO CARNAÚBA II, localizada na zona rural de Cacimba de Areia-  
PB, CNPJ n.º 07.822.319/0001-41, entidade de cunho ruralista, com estatuto registrado em  
cartório e fundada em 20 de fevereiro de 2005, com a finalidade de proporcionar a seus  
associados e dependentes, atividades de caráter econômico, sócio-cultural e desportivo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se  
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Cacimba de Areia,  
Estado da Paraíba, 26 de outubro de 2006.

  
Inácio Roberto de Lira Campos

- PREFEITO -